

**CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA**

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2019

DECRETO Nº 8 , DE 10 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**4.000,00**

01 02 03 PROBEN RCC

19 18.541.0004.2004.0000 CUSTEIO PROBEN RCC
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOIRO
100 004 PROJETO RCC

4.000,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 99 99 ADMINISTRAÇÃO DAS RESERVAS

21 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 TESOIRO
100 000 GERAL TOTAL

-4.000,00
F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-)**-4.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 10 de julho de 2019



CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2019

DECRETO Nº 8 , DE 10 DE JULHO DE 2019 - LEI N.1

EDUARDO CORREA SOTANA

PRESIDENTE
